



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 1453/2025/GPNV.

Nova Venécia/ES, 16 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia
Nova Venécia-ES

Assunto: Encaminha Lei nº 3.893, 3.894 e 3.895

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO N°
34473/2025
Recebido em: 16/12/2025
Horário: 13:20 horas
Rubrica: Luxúias

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a essa colenda Casa de Leis, as leis abaixo elencadas, devidamente sancionadas, para os devidos fins.

- LEI N° 3.893, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM EFETIVO EXERCÍCIO.
- LEI N° 3.894, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - DECLARA O *GRUPPO DI BALLO BAMBINI DI TUTTI I COLORI* COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.
- LEI N° 3.895, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - DECLARA A LIRA MUNICIPAL MATHEUS TOSCANO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

Atenciosamente,

MARIO
SERGIO
LUBIANA:752
24372704
MARIO SERGIO LUBIANA

PREFEITO

DESPACHO
Ao: Del
para: Anaquino
Data: 17/12/2025

Av. Vitória, 347 - Centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29.830-000 - Fone: 3752-9001



Home-pag:<http://www.novavenecia.es.gov.br> Email:gabinete@novavenecia.es.gov.br
com o identificador 330035003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento.
2) Arquiva-se anexoado ao PL nº
16/12/2025 c/ cópia para PL nº
Em 18/12/2025 87/2025 e
vfs: 103/2025
Diretor(a) do DEL